

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0012 hab

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0012/2012

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTULUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011, e Decreto n. BLB 096/2012 de 05 de junho de 2012, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a abertura da Concorrência Pública nº 0012/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de maior oferta por item a Alienação ad corpus de 05 (cinco) Bens Imóveis Urbanos, conforme descriminados no Anexo I do presente Edital, autorizada pela Lei Municipal nr. BLB 3238/. Protocolaram envelopes os proponentes:

- 1. VALDENIR LUIZ JAQUES, tendo como representante a Sr. Valdenir Luiz Jaques;
- 2. RAFAEL ANTÔNIO ZONTA, tendo como representante o Sr. Rafael Antonio Zonta;
- 3. MÁRCIA WOICIECHOSKI; tendo como representante o Sr. Laerte Paulo Weber;
- 4. EVANDRO CARLOS BOITA, tendo como representante o Sr. Adriano Sidinei Caveglion;
- 5. LUIZ CARLOS MOCELIN tendo como representante o Sr. Luiz Carlos Mocelin;

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que o proponente LUIZ CARLOS MOCELIN protocolou os envelopes fora do horário estabelecido no Edital (9:16:16), porém a comissão aceita os mesmos considerando o prejulgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina onde o mesmo é favorável a tolerância de até 05(cinco)minutos. Os demais proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi passado para a verificação dos proponentes, onde os representantes presentes solicitam as seguintes impugnações:

- 1) O proponente RAFAEL ANTÔNIO ZONTA, VALDENIR LUIZ JAQUES e o representante do proponente EVANDRO CARLOS BOITA, solicitam a impugnação do proponente LUIZ CARLOS MOCELIN por ter protocolado os envelopes de propostas e habilitação fora do horário estabelecido no Edital (09:16:16)
- 2) O proponente LUIZ CARLOS MOCELIN solicita a impugnação do proponente VALDENIR LUIZ JAQUES por ter apresentado cópia dos documentos de Identidade e CPF sem autenticação.
- 3) O proponente RAFAEL ANTÔNIO ZONTA solicita a impugnação do proponente VALDENIR LUIZ JAQUES por ter apresentado a declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação com data de 10 de agosto de 2012, porém os envelopes foram protocolados em 07 de agosto de 2012.

A comissão após analise dos documentos apresentados, verificou que o proponente VALDENIR LUIZ JAQUES entregou cópias de Identidade e CPF sem autenticação, porém por estar presente e de posse dos documentos originais a comissão autenticou os mesmos na sessão. Na documentação dos demais proponentes nada de irregular foi constatado pela comissão. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Os envelopes de proposta permanecem em poder da comissão devidamente lacrados. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.



Xanxerê-SC, 10 de agosto de 2012.

JUCIMAR BORTONCELLO

NILSE BRESAN

ADIERSO MARCOS BIANCHI

Presidente

Secretária

Membro Comissão

Proponentes:

VALDENIR LUIZ JAQUES RAFAEL ANTÔNIO ZONTA MÁRCIA WOICIECHOSKI

EVANDRO CARLOS BOITA

LUIZ CARLOS MOCELIN